

O IMPACTO DAS REDES SOCIAIS NA DINÂMICA POLÍTICO-ELEITORAL E NA FORMAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA NA ERA DIGITAL: CIDADÃOS CONECTADOS, DEMOCRATIZAÇÃO DO DEBATE OU BOLHAS INFORMACIONAIS?

João Valdir da Silva ¹; Kauane de Carvalho ²; ³; Marcialina de Fátima Leal do Valle ⁴

¹ CESCAGE - Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais, joaovaldir27@gmail.com;

² CESCAGE - Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais, kauanedecarvalho22@gmail.com;

⁴ CESCAGE - Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais, marcialina.valle@cescage.edu.br.

RESUMO: O presente trabalho tem como temática central o ambiente digital, com ênfase nas redes sociais e em sua capacidade modulatória de opiniões no cenário público. É inegável que, no século XXI, consolidou-se o apogeu da era digital até então, marcado especialmente pelo advento e pela expansão das redes sociais. Entretanto, com o avançar dos anos, segmentos distintos da sociedade passaram a utilizá-las cada vez mais como extensão de seus pensamentos, alcançando um número exponencialmente maior de indivíduos, na seara política e eleitoral semelhante situação ocorreu. Entretanto, reiteradas vezes são instrumentalizadas sem vinculação alguma com a ética ou fidelidade com a veracidade de informações veiculadas, o que gera significativo impacto e influência na percepção dos cidadãos. Neste sentido, o trabalho destaca-se em analisar e investigar o impacto das redes sociais na formação de opinião pública e, conseqüentemente, na percepção dos cidadãos. Para tal, utiliza-se do método indutivo, bem como da técnica de pesquisa documental indireta por meio de análise qualitativa, objetiva-se o estudo analítico dos impactos das redes sociais no âmbito político-eleitoral e na formação da opinião pública, visando demonstrar, efetivamente, que uma potencial necessidade de estabelecer limites regulatórios é indispensável para assegurar a integridade do processo democrático e a equidade entre os agentes políticos.

Palavras-Chave: Redes Sociais; Opinião Pública; Era Digital; Político-eleitoral; Limites Regulatórios.

ABSTRACT: This paper focuses on the digital environment, with an emphasis on social media and its ability to shape public opinion. It is undeniable that the 21st century saw the zenith of the digital era, marked especially by the advent and expansion of social media. However, as the years progressed, distinct segments of society increasingly began to use them as an extension of their thoughts, reaching an exponentially larger number of individuals. A similar situation occurred in the political and electoral arena. However, they are repeatedly used without any regard for ethics or accuracy in the information conveyed, generating a significant impact and influence on public perception. In this sense, this paper stands out for analyzing and investigating the impact of social media on public opinion formation and, consequently, on citizen perception. To this end, the inductive method is used, as well as the indirect documentary research technique through qualitative analysis, aiming to analytically study the impacts of social networks in the political-electoral sphere and in the formation of public opinion, aiming to effectively demonstrate that a potential need to establish regulatory limits is indispensable to ensure the integrity of the democratic process and equity among political agents.

Keywords: Social Networks; Public Opinion; Digital Age; Political-electoral; Regulatory Limits.

INTRODUÇÃO

As redes sociais constituem ferramentas recorrentes nas dinâmicas humanas contemporâneas, atuando como potencializadoras comunicativas, ditam comportamentos e servem para tornar um produto, serviço ou pensamento cheguem nos cantos mais remotos da civilização.

Na era atual, tem-se um deslocamento de uma parte significativa do espaço democrático para o digital. É nesse meio que indivíduos passam a debater diversas pautas, ganhando destaque os que melhor sabem delas se utilizar.

Quando trata-se da esfera política e eleitoral observa-se tamanha é a influência algorítmica ao visualizar agentes fazendo propaganda e/ou estratégias digitais para que determinado público tome suas informações como verdades absolutas. Entretanto, tamanha competitividade pelo domínio do meio digital pode gerar uma desenfreada propagação de informações desconexas da realidade, visando unicamente moldar a opinião pública a seu favor. Nesse sentido, destaca-se as palavras de Tim Wu:

Já vimos o modus operandi básico dos mercadores da atenção: obter atenção com coisas aparentemente gratuitas e revendê-la. Mas uma consequência desse modelo é uma total dependência da aquisição e manutenção da atenção. Isso significa que, sob a competição de mercado, o embate seguirá naturalmente rumo ao fundo do poço; a busca por atenção vai quase invariavelmente tender para a alternativa mais chocante, espalhafatosa e ultrajante [...]. A corrida em direção aos mais baixos padrões, apelando para o que se poderia chamar de instintos básicos do público, representa um dilema fundamental e contínuo para o mercador da atenção até onde ele está disposto a ir para prender a atenção das pessoas? (Wu, 2016, pp. 281-286)

A frase contundente supracitada mostra-se total aplicabilidade na realidade brasileira, na qual o que importa é sair vitorioso da discussão, não importando o teor inverídico ou tendencioso dos discursos. A corrida centra-se a moldar a opinião pública favorável a sua.

Ainda, nesse sentido, destaca-se um levantamento efetuado nos EUA, o desempenho das informações falsas no Facebook sobre a Lava Jato superou com folga o de reportagens verídicas (Aragão, 2016; Silverman, 2017).

Em síntese, as redes sociais e sua usufruição são elementos ambíguos em certa medida. Ao passo, que permite maior comunicação e alinhamento entre agentes políticos e cidadãos, inserindo-se como meio de democratização do debate. Outrora, os cidadãos conectados tendem a informar-se apenas por determinados meios ou figuras cotidianamente, gerando bolhas informacionais nem sempre correlatas a veracidade ou eticamente válidas.

Adiante, a escritora e apresentadora Gabriela Prioli (2021) alerta que houve uma alteração na relação estabelecida entre política e comunicação, na qual a informação virou um produto e o cidadão um consumidor. Logo, ainda que seja de suma relevância e enriquecedor os debates, sejam institucionais ou em meios digitais, tem-se um olhar de cuidado redobrado para evitar esferas privadas de confirmação, pois democracia e pluralidade não se constituem de apenas uma perspectiva.

Ainda, na Constituição Federal de 1988, tem-se no artigo 5º, incisos IV e IX a garantia constitucional da manifestação de pensamento e a de comunicação coexistindo independente de licença ou censura.

Desse modo, é indiscutível a relevância em discuti-las, analisar suas benesses, impacto e influência na opinião pública e avaliar uma potencial necessidade de regulação para possibilitar debates justos, bem embasados dialeticamente e vinculados com a veracidade.

MATERIAL E MÉTODOS

No presente trabalho, foram devidamente empregados o método indutivo, que parte da premissa menor para a maior, ou seja, do particular para o geral e a técnica documental indireta realizada por meio da análise de sites da internet, livros e artigos de cunho científico consultados em sua quase integralidade no site Google Acadêmico. A pesquisa possui caráter exploratório, considerando a análise do papel das redes sociais na formação da opinião pública, bem como seu impacto quanto à influência algorítmica no comportamento dos usuários.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Atualmente, é inegável que quase todo indivíduo, de alguma forma, tenha acesso as informações veiculadas nas redes sociais direta, por si mesmo, ou indiretamente, mediante familiares, amigos ou conhecidos. Todavia, nem todos terão meios eficazes de checagem dessas informações, muitas vezes repassando-as confiando na palavra de quem os contou, que confiou nas palavras do autor da publicação. É uma cadeia de informações que se propagam em alta velocidade, mas que a verificação de teor delas não acompanha o mesmo ritmo.

Assim, um dos principais meios de debates, torna-se também potencial palco para notícias falsas e mal intencionadas, as quais visam unicamente enfraquecer o lado dialético oposto e estabelecer uma base de cidadãos que compreendem aquelas notícias como verdade máxima e as informações contidas nelas como objeto indiscutível.

Se por um lado tem-se uma ferramenta poderosa para fins comunicativos, fazendo com que mais pessoas tenham acesso a determinada informação, mais se tem diariamente a confecção de estratégias digitais voltadas para um propósito negativo, sendo instrumentalizar esses meios para benefício próprio ou de um grupo político definido.

A exemplo recente tem-se as movimentações na internet acerca da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 3/2021 que gerou debates acalorados em diversas redes sociais e que culminou no arquivamento da proposta, haja vista a opinião pública era contrária a aprovação. Ainda que, houvessem inúmeros políticos tentando influenciar uma posição favorável da sociedade, o resultado obtido não foi satisfatório.

Sendo assim, as redes sociais tem seu caráter democrático, ao possibilitar acesso as informações, mas a maneira como será utilizada poderá ensejar em dilemas complexos e pouco enriquecedores para os debates públicos, criando nos cidadãos uma bolha de informações difíceis de checagem.

Assim, obtém-se que as redes sociais são benéficas, mas os agentes no controle delas podem torná-las perigosas, necessitando limitações regulatórias para evitar ausência de veracidade, transparência e ética.

CONCLUSÃO

Política e eleição são dois termos complementares as redes sociais, pois democracia se faz com debates e pluralidade de opiniões, enriquecendo o processo política-eleitoral. No entanto, a maneira a ser empregada esses mecanismos podem surtir efeito contrário. Fazendo com que determinados indivíduos fiquem à mercê unicamente de uma versão das informações, isento de checagem, ficando em uma bolha informacional nem sempre condizente com a realidade.

Assim, após os resultados obtidos mediante análise de distintos cenários tem-se que propor limites regulatórios permitirá mais confiança, ética e veracidade nas informações veiculadas nesses meios.

REFERÊNCIAS

ARAGÃO, A. (2016). **Notícias falsas da Lava Jato foram mais compartilhadas que verdadeiras**. BuzzFeed Brasil. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2016-nov-22/noticias-falsas-lava-jato-repercutem-verdadeiras/> Acesso em: 16 out. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2025]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 17 out. 2025.

CASTELLS, M. (2017). **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet** (2ª ed.) [Versão Kindle]. Zahar, Rio de Janeiro.

CASTRO, R. **Comunicação política, fake news e redes sociais: uma revisão sistemática da literatura**. Revista Scielo, 2022. Disponível em: https://scholar.google.com/scholar?q=redes+sociais+pol%C3%ADtica+&hl=pt-BR&as_sdt=0,5#d=gs_qabs&t=1760741459712&u=%23p%3D-TmrASuoNy4J Acesso em: 16 out. 2025.

GOMES, W. **Internet e participação política em sociedades democráticas**. Revista FAMECOS, n.27, p.58-78, 2005b.

HILTON, Erika. **A PEC da Blindagem foi derrotada pelo povo**. IREE, 30 set. 2025. Disponível em: <https://iree.org.br/a-pec-da-blindagem-foi-derrotada-pelo-povo/> Acesso em: 17 out. 2025.

MARQUES, F. **Debates políticos na internet: a perspectiva da conversação civil**. Opinião pública, v.12, n.1, p.164-187, 2006.

MIGUEL, L. **Os meios de comunicação e a prática política**. Lua Nova, nº 55-56, p.155-184, 2002.

PRIOLI, Gabriela. **Política é para todos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2021. p. 272.

ROTHBERG, D. **Democracia digital e redes sociais: Twitter como filtro de informação**

20/10 a 22/10
Espaço Ponta Grossa



O Futuro das Profissões
na Era da Inovação

política. E-compos. Disponível em:

https://scholar.google.com/scholar?start=10&q=redes+sociais+pol%C3%ADtica+&hl=pt-BR&as_sdt=0,5#d=gs_qabs&t=1760741657509&u=%23p%3DljMG2241yPQJ Acesso em: 16 out. 2025.

SOUZA, J. A mobilização cívica e política na era das redes sociais: uma análise da ação de movimentos sociais no Facebook. Revista Scielo, 2021. Disponível em:

https://scholar.google.com/scholar?start=20&q=redes+sociais+pol%C3%ADtica+&hl=pt-BR&as_sdt=0,5#d=gs_qabs&t=1760741948340&u=%23p%3D-MJbIdy4XmkJ Acesso em: 16 out. 2025.

VERMELHO, C. Refletindo sobre as redes sociais digitais. Revista Scielo, 2014.

Disponível em:

https://scholar.google.com/scholar?start=10&q=redes+sociais+pol%C3%ADtica+&hl=pt-BR&as_sdt=0,5#d=gs_qabs&t=1760741808798&u=%23p%3DpqWJxxZgAecJ Acesso em: 16 out. 2025.

VICTOR, F. (2017). Como funciona a engrenagem das notícias falsas no Brasil. Folha de S. Paulo. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2017/02/1659808-como-funciona-a-engrenagem-das-noticias-falsas-no-brasil.shtml> Acesso em: 16 out. 2025.

WU, T. (2016). The attention merchants: from daily newspaper to social media, how our time and attention is harvested and sold [Versão Kindle]. Atlantic Books, Londres.